



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO

MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS

Para cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 05 de julho de 2024, determinei, nos termos do disposto nos artigos 93.º e 97.º da referida Lei, a mobilidade interna da Trabalhadora Carla Sofia Santos Valente, do Serviço de Obras Municipais da Divisão de Projetos e Obras Municipais, para o Serviço de Conservação do Espaço Público da Divisão de Conservação e Serviços Urbanos, com produção de efeitos a 15 de julho de 2024.

Ovar, 08 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Domingos Manuel Marques Silva